

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"CAÇA AOS OVOS, PÁSCOA CONECTADA 2024"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.032978/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Pantanal Shopping

1.1.2. Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 – Jd. Aclimação – Cuiabá/MT

1.1.3. CNPJ nº. 07.560.554/0001-92

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Cuiabá/MT

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 30/03/2024 a 31/03/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 30/03/2024 a 31/03/2024

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**CAÇA AOS OVOS, PÁSCOA CONECTADA 2024**", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Pantanal Shopping", doravante designada "Promotora", no período de 30/03/2024 a 31/03/2024 ou enquanto durar o estoque de prêmios, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. O interessado deverá baixar o aplicativo "Pantanal Shopping", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, para então resgatar o CUPOM apresentar o (QR CODE) para a promotora que estará Ponto e Partida da Caça aos Ovos no espaço de eventos do Marketing (LOCALIZADO NO PISO 2) no horário das 17h às 20h para participar da CAÇA AOS OVOS DIGITAL.

6.2.1. Os interessados que cumprirem com o mencionado nos itens anteriores corretamente, serão considerados, para fins desta Promoção, "Participantes", desde que apresente o QR CODE para a promotora uniformizada no ponto de partida localizado no (espaço de eventos do Marketing piso 2) das 17h às 20h dias 30 e 31/03, dando início à caça aos ovos.

6.2.2. O sistema estará vinculado ao INSTAGRAM do Pantanal Shopping. O cliente deverá fazer a busca por imagens como (coelho, ovos de páscoa, cenoura) que estarão disponíveis pelo mall, *pisos do shopping* e resgatar essas imagens. Após o cliente resgatar as imagens deverá realizar uma postagem no Instagram marcando o Pantanal Shopping e apresentar para a validação da promotora.

6.2.3. Somente após o cliente deverá apontar a câmera do celular para capturar a imagem, percorrendo todas as pistas ao final da caça aos ovos, o mesmo deverá evidenciar a captura e postagem no seu próprio Instagram para a promotora no mesmo local do ponto de partida para retirar seu prêmio, previsto no item 7.1 deste regulamento.

6.2.4. Fica limitado o resgate de 1 (um) prêmio por CPF durante toda promoção.

6.2.5. Caso o participante tenha resgatado seu cupom de participação, mas não tenha realizada sua participação enquanto durar o estoque dos 150 (cinco e cinquenta) prêmios diários e 300 (trezentos) prêmios em toda promoção, o participante perderá o direito de participar da atividade na promoção.

6.2.6. Ao todo serão distribuídos 300 (trezentos) prêmios na promoção, sendo 150 (cento e cinquenta) prêmios no dia 30/03/2024 e 150 (cento e cinquenta) brindes no dia 31/03/2024, que se distribuídos antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos interessados.

6.2.7. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.3. O balcão de trocas para retirada do prêmio funcionará de acordo com o horário de funcionamento do Pantanal Shopping. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Pantanal Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.3.1. O cliente não terá direito ao prêmio caso o estoque disponível na promoção esgote.

6.4. Será considerado o horário do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 300 (trezentos) prêmios em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade de prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
300	1 (um) Ovo de Páscoa ao Leite da Cacau Show de 80g	R\$ 23,25

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
300	R\$ 6.975,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação dos Lojistas do Pantanal Shopping, funcionários da Administração e lojas do Pantanal Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do prêmio.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro ou participação.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio será entregue exclusivamente no balcão da promoção localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 – Jd. Aclimação – Cuiabá/MT.

10.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

10.4. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.pantanalshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do balcão de trocas, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.pantanalshopping.com.br.

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela

autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@pantanalshopping.com.br.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.pantanalshopping.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.